

Matérias do Jornal A Cidade
Segunda-Feira, 8 de Junho 2009 - 23h39
Jucimara de Pauda
jucimara@jornalacidade.com.br

Juiz manda tirar do ar site da Stop Play



Computadores, pen-drives e memórias da Stop Play foram confiscados pela Polícia Civil.

O site da Stop Play - empresa de Ribeirão acusada de vender produtos pela internet e não entregar - deve ser retirado do ar nas próximas horas. A decisão é do juiz Antônio Sérgio Reis de Azevedo, da 10ª Vara Cível, e foi anunciada na última sexta-feira. Ele também determinou que os bens da empresa fiquem indisponíveis. Até o fechamento desta edição o site permanecia no ar. A Stop Play pode recorrer da decisão.

"Nas próximas horas, a empresa que hospeda a página deve ser comunicada pela Justiça e suspender o site", afirmou o promotor Carlos Cesar Barbosa, que investiga a empresa.

De acordo com ele, as contas bancárias e as aplicações feitas pelo dono da Stop Play, Michel Pierre de Souza Cintra, também vão ser bloqueadas pela Justiça. "Vamos tentar localizar o patrimônio para garantir que os clientes que foram lesados sejam ressarcidos", afirmou o promotor.

Barbosa também disse que a empresa não honrou o compromisso feito em processo anterior de não atrasar mais as entregas das mercadorias. Por esse motivo, Cintra foi executado pelo MP com uma multa superior a R\$ 500 mil.

O promotor alerta ainda que o proprietário da Stop Play pode ter ligações com outros sites de venda, entre eles, o noteone.com.br. Ele também avisa aos consumidores que o Ministério Público investiga o site seicomprar.com.br.

"Temos denúncias contra todos esses sites. Os consumidores precisam ter cautela com compras pela internet. Atualmente, qualquer um pode montar um site de vendas e aplicar golpes. É preciso verificar a idoneidade da empresa, antes da compra", afirmou.

O advogado da Stop Play, Antônio Roberto Sanches, não foi localizado pela reportagem para comentar o assunto. Em entrevista anterior, ele afirmou que todos os atrasos nas entregas de mercadorias da empresa são solucionados.